

# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## PORTARIA

Nº 068/2019

“Dispõe sobre a composição e nomeação da Comissão de Avaliações de Desempenho dos empregados públicos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 18 da Lei Complementar nº 168/2013, alterado pela Lei Complementar nº 225/2017 cumulado com o art. 29 XII do Estatuto desta Entidade.

**Considerando** o apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo nº 00024081.989.18-8, pela obrigatoriedade de realização de avaliação objetiva nos processos seletivos emergenciais;

**Considerando** a necessidade desta Fundação de Saúde Pública de São Sebastião em instituir um procedimento de avaliação objetiva para análise e julgamento dos processos seletivos emergenciais;

**Considerando** a necessidade de incluir novos membros na comissão de avaliação de desempenho, para que possa realizar os estudos de formalização de avaliação objetiva nos processos de seleção emergencial;

**Considerando** também, a necessidade de revogação das Portarias nº 133/2018,

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Revogar a Portaria nº 133/2018.

**Artigo 2º** - **DESIGNAR** os empregados públicos a seguir indicados para integrarem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO**, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da presente Portaria:

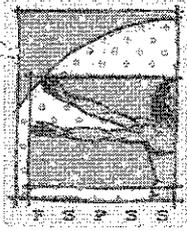
**Nairo Teixeira da Silva - membro**

**Rebeca Freitas de Barros Gomes - membro**

**Thacia Helena da Silva Carvalho - membro**

**Izabelle Christina de Oliveira Gonçalves - membro**

**Ana Paula Rodrigues Costa - membro**



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**Artigo 3º.** Os empregados listados nesta Portaria se reunirão mensalmente para estudos e análise dos critérios formais para a Avaliação dos processos seletivos emergenciais, ficando também responsáveis pela aplicação e julgamento, de forma objetiva pelas futuras avaliações aplicadas.

**Artigo 4º.** Os empregados listados nesta Portaria se reunirão também, trimestralmente para análise dos critérios formais da Avaliação de Desempenho, exarando seu parecer conclusivo, atuando em conformidade e observância aos artigos 15 e 16 do Regulamento de Normas e Conduta de Recursos Humanos e do Processo Disciplinar, Resolução nº 35/2018 do Conselho Curador desta Fundação, sob pena de destituição deste *munus*.

**Parágrafo único.** Em havendo desinteresse ou impedimento de qualquer dos membros na continuidade da incumbência, este deverá manifestar seu intento em se desligar desta Comissão, por escrito, à Presidência.

**Artigo 5º** - Os empregados designados para esta Comissão terão direito à percepção da gratificação instituída no §3º do art. 16 do referido Regulamento,

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 01 de junho de 2019.

São Sebastião, 03 de junho de 2019.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra